



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI N.º 259, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Chefe do Executivo a doar lotes de terrenos urbanos do Município para fins de construção de casa própria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decretou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município, para fins de construção de casa própria, situados nos Conjuntos Habitacionais Alvorada e Novo Horizonte.

Parágrafo único - A doação de que trata o "caput" deste artigo, será concedida aos beneficiários previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal para financiamento da casa própria.

Art. 2º - Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, mediante recursos oriundos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os lotes serão revertidos ao patrimônio municipal, sem que assista direito aos beneficiários em reclamar qualquer indenização, se ocorrerem um dos seguintes eventos:

- I - destinação diferente à estipulada no *caput* do artigo 2º;
- II - o agente financeiro não firmar com o beneficiário o respectivo contrato no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta lei.
- III - o imóvel residencial não estiver com o "habite-se" fornecido pela Prefeitura, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da respectiva doação.

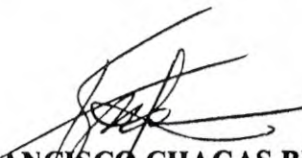


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado ainda, a doar lotes dos referidos conjuntos que não forem enquadrados nos financiamentos da Caixa Econômica Federal, para fins de atendimento de programa habitacional de interesse do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 255, de 19/11/97, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 09 de Dezembro de 1997.


FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL